



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE
GABINETE (ROLANTE)**

REGULAMENTO Nº 1/2024 - GAB-ROL (11.01.14.07)

Nº do Protocolo: 23740.000395/2024-68

Rolante-RS, 01 de julho de 2024.

**VIII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão
(VIII MoEPEX) do IFRS *Campus* Rolante**

REGULAMENTO

VIII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS *Campus* Rolante (VIII MoEPEX)

Temática “ Contribuições da ciência para a preservação do Meio Ambiente:
Para quem interessa?”

CAPÍTULO I

DO EVENTO

Art. 1° A VIII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS *Campus Rolante* (VIII MoEPEX) é um evento aberto ao público em geral e constitui-se principalmente em um espaço para divulgação, promoção e exposição de trabalhos realizados por estudantes matriculados nas escolas públicas e privadas do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Esta edição da VIII MoEPEX será realizada no formato presencial, no IFRS *Campus Rolante*.

Art. 3° A VIII MoEPEX será realizada no período de 12 e 13 de setembro de 2024.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4° São objetivos da VIII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS *Campus Rolante* (VIII MoEPEX):

I. Fomentar o interesse pela produção do conhecimento nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão, com vistas à consolidação dos processos institucionais e interinstitucionais;

II. Incentivar o estudante a difundir os conhecimentos produzidos nos diversos espaços de formação escolar e acadêmica, com o intuito de promover a autonomia, bem como a postura crítica e investigativa, ampliando as possibilidades de colaboração e diálogo intra e interinstitucional;

III. Propiciar para a comunidade a divulgação da produção de conhecimento realizada nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão nos diversos cursos do IFRS;

IV. Fomentar as discussões sobre a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º O evento destina-se a estudantes do ensino fundamental, ensino médio, ensino médio técnico, ensino superior e pós-graduação, orientado(a) por, pelo menos, um(a) servidor(a)/colaborador(a) da instituição de ensino e/ou pesquisa com a qual o(a) estudante possui vínculo.

Art. 6º Destinação das vagas:

- I. Estudantes de Ensino Fundamental (escolas públicas e privadas) - 20 vagas;
- II. Estudantes do Ensino Médio (escolas públicas e privadas) - 20 vagas;
- III. Estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (escolas públicas e privadas) - 70 vagas;
- IV. Estudantes da Educação de Jovens e Adultos (escolas públicas e privadas) - 05 vagas;
- V. Estudantes de Ensino Superior e Pós-Graduação (escolas públicas e privadas) - 10 vagas;
- VI. Estudantes egressos do IFRS *Campus Rolante* a partir de 2022 - 05 vagas.

§ 1º A participação dos estudantes dar-se-á por meio de uma equipe formada por até 04 (quatro) estudantes, além de 01 (um) orientador e, se necessário, de 01 (um) coorientador.

§ 2º Não há limite de projetos por orientador, mas cada estudante poderá participar de até 2 (dois) trabalhos.

§ 3º Caso o número de trabalhos submetidos exceda o número de vagas, a comissão organizadora fará a seleção dos trabalhos que serão apresentados.

Art. 7º Poderão participar como orientadores ou co-orientadores na VIII MoEPEX:

- I. Servidores (docentes ou técnicos-administrativos) e alunos (vinculados a programas de pós-graduação) que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, nas instituições públicas ou privadas de ensino fundamental, médio, educação profissional técnica de nível médio e/ou superior.
- II. O coorientador pode estar vinculado a instituições não diretamente relacionadas com as atividades de ensino, tais como indústrias, empresas e órgãos públicos.

Art. 8º Poderão participar como avaliadores na VIII MoEPEX servidores docentes, técnicos-administrativos (com formação mínima em nível superior) ou estudantes de pós-graduação vinculados a instituições públicas ou privadas de

ensino são aptos para avaliar trabalhos de ensino fundamental, médio, educação profissional técnica de nível médio e/ou superior.

Art. 9º Os (As) participantes autorizam o uso da sua imagem, nome e som de voz para ser utilizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Rolante* em qualquer material de divulgação da Instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. As autorizações são concedidas a título gratuito, abrangendo o uso de imagem, nome e som de voz em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

CAPÍTULO IV

DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 10º As submissões dos trabalhos ao evento deverão ser realizadas pelo(a) apresentador(a) (primeiro autor) do trabalho (trabalhos pertencentes à modalidade de ensino fundamental, ensino médio, ensino médio técnico, graduação e pós-graduação) ou pelo(a) orientador(a) do trabalho (trabalhos pertencentes à modalidade ensino fundamental). Cada trabalho poderá ter a participação de até 4 (quatro) alunos, 1 (um) orientador e 1(um) coorientador (se houver). As submissões dos trabalhos serão realizadas por meio de **formulário google**, informando os seguintes itens:

I. Dados cadastrais dos(as) autores(as): estudantes, orientador(a) e coorientador (a), se este último houver;

II. Modalidade do trabalho:

a. **Ensino:** compreende atividades geradas a partir de experiências em sala de aula ou de atividades decorrentes de experiências complementares às práticas de ensino;

b. **Pesquisa:** compreende a investigação a partir de hipótese/problema que articula conhecimentos de ensino e pode gerar atividades de extensão. São aquelas relacionadas à produção de conhecimentos científicos básicos, aplicados ou tecnológicos;

c. **Extensão:** compreende as atividades educativas, culturais e/ou científicas que se articulam com o ensino e a pesquisa de forma indissociável e promovem a relação de transformação entre instituição e sociedade.

Observação: Em caso de projetos de Indissociabilidade, ou seja, que contemplem em seu escopo as modalidades de Ensino, Pesquisa e Extensão, o (a) autor(a) poderá escolher, no ato da inscrição, em qual modalidade seu projeto se enquadra melhor. Além disso, trabalhos desenvolvidos no IFRS devem possuir vínculo a editais dessa instituição.

III. Área de conhecimento para ensino e pesquisa:

- a. Ciências da Natureza
- b. Ciências Humanas e Sociais
- c. Linguagens
- d. Matemática e Ciência da Computação

IV. Área de conhecimento para Extensão (Relato de experiência):

- a. Cultura e Educação
- b. Saúde e Meio Ambiente
- c. Direitos humanos , Justiça e Comunicação
- d. Tecnologia e produção

Art. 11° Cada trabalho deverá ser submetido através do link que pode ser acessado [aqui](#), **no período de 01 de julho a 20 de agosto de 2024**. No caso do trabalho ser aprovado pelos avaliadores, será necessário o encaminhamento da versão em PDF após a sua apresentação até o dia 30 de outubro de 2024.

Art. 12° **No ato da submissão o primeiro autor deve** informar o título e os demais autores do trabalho. Além disso, todos os trabalhos deverão ser enviados no formato de resumo simples, redigidos em português e formatados conforme as seguintes orientações:

I. O resumo deverá contemplar introdução/justificativa (deverá apresentar o tema, problema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância), objetivo(s) (deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho), metodologia (deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados), resultados parciais ou finais (deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e os estudos realizados), conclusões/considerações finais (deverão consistir no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos

objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho, sua importância e contribuições);

II. Deverá ser escrito na forma de texto corrido, em único parágrafo, com extensão mínima de 350 e máxima de 500 palavras, sem inclusão de tabelas, equações, desenhos, figuras e referências bibliográficas.

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 13° Os trabalhos serão apresentados exclusivamente por estudantes. Cada estudante poderá apresentar somente um (1) trabalho, mas poderá participar de até dois trabalhos, independentemente da modalidade, como coautor.

Art. 14° Os estudantes do ensino fundamental poderão apresentar seus trabalhos no formato *display* (214 cm de largura x 115 cm de altura), confeccionado em papelão e em conformidade com [este modelo](#). Os apresentadores devem trazer todo material necessário para a montagem do seu *display*. Junto ao *display* é possível a apresentação de protótipo, produto, maquete entre outros, desde que seja resultante do desenvolvimento do trabalho ou projeto.

Art. 15° Os estudantes do ensino médio, técnico, graduação e pós-graduação deverão apresentar seus trabalhos no formato de seminário, realizando a apresentação em forma de slides([modelo pode ser acessado aqui](#)) possibilitando assim que os demais estudantes e coordenadores dos outros trabalhos presentes na sala assistam e dialoguem com os demais grupos. A comissão avaliadora terá horário e sala definidos e divulgados no [site do campus](#). Cada banca contará com apresentação em média de 6 projetos, com tempo de duração de 10 minutos para a apresentação dos estudantes e 6 minutos para diálogo entre a comissão avaliadora e o grupo. Os trabalhos deverão ser apresentados pelos estudantes do próprio grupo. Já os relatos de experiência poderão ser apresentados pelos acadêmicos/docentes/membros administrativos e pedagógicos da escola.

Obs.: Nas apresentações presenciais será disponibilizado o projetor multimídia e computador nas salas. Os grupos devem trazer os slides salvos no Pen Drive e outra cópia de segurança no seu e-mail pessoal.

Art. 16° Durante o horário das apresentações dos trabalhos (manhã ou tarde), será obrigatória a permanência dos demais apresentadores. A saída só será permitida após o término da sessão.

Art. 17° A submissão dos trabalhos em PDF deverá ser realizada após a aprovação dos avaliadores e sua respectiva apresentação, conforme as seguintes orientações:

I. Os trabalhos devem ser enviados até 30/10/2024 para o e-mail moepex@rolante.ifrs.edu.br, em formato PDF e de acordo com a formatação detalhada na sequência. Acesse o modelo [aqui](#) (fazer uma cópia). **Os trabalhos que não forem encaminhados até a data solicitada e não seguirem a formatação requisitada não serão publicados nos Anais do evento.** Os trabalhos devem ser salvos em PDF e redigidos observando as normas da Língua Portuguesa e conforme formatação detalhada a seguir:

Formato para submissão: PDF

Tamanho do papel: A4 (21 cm x 29,7 cm)

Orientação: Retrato

Fonte: Arial

Tamanho da fonte: 11 (texto) ; 12 (Título)

Espaço entre linhas: 1,0 cm (espaçamento simples)

Margens: superior e inferior de 3,0 cm; direita e esquerda de 2,0 cm

Número de páginas: 1 (o trabalho não deverá exceder uma página)

Número de palavras: entre 350 e 500 palavras

Itálico: usar itálico em nomes científicos e palavras estrangeiras (ex: *Araucaria angustifolia* , *startup*).

Título: Primeira palavra do título em maiúscula (ex.: Análise sensorial de espumantes); maiúscula para nomes próprios (exemplos: Rio Grande do Sul, Guimarães Rosa); quando houver subtítulo, separar por dois pontos (ex.: Amores impossíveis: contos); nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, use itálico. Fonte em negrito.

Autores: alinhamento centralizado. Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações, sendo o nome do orientador incluído por último.

Instituição dos autores: alinhamento centralizado. Exemplo: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Rolante*.

Resumo: alinhamento justificado, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem citações e referências, sem inclusão de

tabelas e figuras. O resumo abrange introdução/justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais ou finais, podendo conter breves discussões e conclusão. Palavras-chave: três palavras-chave, separadas por ponto e vírgula e com alinhamento justificado.

Fomento (se houver): Trabalho executado com recursos do Edital.../Programa..., da Pró-Reitoria de/ do *Campus*...

CAPÍTULO VI

DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 18° A divulgação dos trabalhos selecionados e horários das apresentações ocorrerá diretamente no [site do campus](#)

Art. 19° A fim de garantir avaliação imparcial (cega) (os autores e avaliadores não são identificados) e o processo de submissão do resumo ocorrerá em duas etapas: Etapa 01. O trabalho a ser submetido deve conter título, resumo, palavras-chave e fomento, se houver. O resumo será então avaliado conforme os critérios descritos no Anexo I. A pontuação para o resumo será de 0 a 25 e a pontuação mínima para que o trabalho seja aceito para apresentação será 15. Os resumos submetidos serão analisados por dois avaliadores. Caso um avaliador considere o trabalho aceito e outro considere não aceito, o resumo será encaminhado a um terceiro avaliador.

Etapa 02. Os autores que tiverem os trabalhos aceitos deverão produzir a apresentação do trabalho por meio de *display* ou seminário (slides), conforme a sua modalidade de apresentação.

CAPÍTULO VII

DOS DESTAQUES DOS TRABALHOS

Art. 20° A avaliação dos trabalhos será conduzida pela Comissão de Organização da VIII MoEPEX, por meio de avaliadores(as) cadastrados(as). Os trabalhos serão avaliados em dois momentos: avaliação do resumo e apresentação oral do trabalho.

I. A avaliação da apresentação oral do trabalho será feita durante a sessão de apresentação, conforme programação divulgada no [site do evento](#).

II. Os trabalhos serão avaliados a partir dos seguintes itens: Resumo - introdução, justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais ou finais e considerações finais;

Apresentação oral - domínio do conteúdo, adequação metodológica, organização da apresentação, objetividade e cumprimento do tempo de apresentação, desenvoltura durante a apresentação e relevância social.

Art. 21° Serão concedidos destaques aos trabalhos que apresentarem maior pontuação entre a soma das médias resultantes do Anexo I e II (critérios de avaliação) deste regulamento. Os destaques serão concedidos por eixo (Ensino, Pesquisa e Extensão) e nível de ensino (Ensino fundamental anos iniciais, Ensino fundamental anos finais e Ensino Médio/Técnico) .

Art. 22° Existe a possibilidade dos projetos participantes da VIII MoEPEX de 2024 receberem credenciamento para participação na [MOSTRATEC](#). Tal credenciamento segue os critérios estipulados pelas organizações da feira parceira (apresentação do caderno de bordo, resultados esperados e obtidos, bom delineamento da pesquisa). A VIII MoEPEX ofertará credencial para a MOSTRATEC, mas não arcará com os custos provenientes da participação neste evento, como taxas de inscrição, alimentação e quaisquer outros itens. Os trabalhos indicados serão avaliados pela comissão científica de acordo com os critérios exigidos pela Feira/Mostra parceira.

CAPÍTULO VIII

DA CERTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 23° Será concedido certificado a todos os trabalhos apresentados durante a VIII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS *Campus Rolante*.

Art. 24° Será concedido certificado aos trabalhos que obtiverem destaque.

Art. 25° A emissão dos certificados de avaliador de trabalho se dará mediante a efetiva avaliação do trabalho.

Art. 26° A emissão dos certificados ocorrerá em até 60 dias úteis após o evento.

Art. 27° Existe a possibilidade dos projetos participantes da VIII MoEPEX de 2024 receberem credenciamento para participação na [MOSTRATEC](#). Tal credenciamento segue os critérios estipulados pela organização da feira parceira (apresentação do caderno de bordo, resultados esperados e obtidos, bom delineamento da pesquisa). A VIII MoEPEX ofertará credencial para a MOSTRATEC, mas não arcará com os custos provenientes da participação neste evento, como taxas de inscrição, alimentação e quaisquer outros itens. Os trabalhos indicados serão avaliados pela comissão científica de acordo com os critérios exigidos pela Feira/Mostra parceira.

CAPÍTULO IX DO CRONOGRAMA DO EVENTO

Atividades	Datas (prazo)
Publicação do Regulamento	01/07
Período de submissão dos trabalhos	01/07 à 20/08
Período de avaliação dos trabalhos	21/08 à 02/09
Resultado parcial dos trabalhos (resumos) homologados	03/09
Solicitação de recurso em relação aos trabalhos (resumos) não homologados	04/09
Resultado final dos trabalhos (resumos) homologados	05/09
Evento	12 e 13/09

CAPÍTULO X

DOS CASOS OMISSOS

Art. 27° Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do evento (CAGE – Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino, CAGPPI – Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação, e CGAE – Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão).

Art. 28° A Comissão Organizadora não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

Comissão Organizadora

Melânia Cristina Biasus

Representante da CAGE/Coordenadora de Ensino

Portaria N° 31/2021

Gabriela Sant'Anna

Representante da CAGPPI/Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº 039/2024

Profa. Adriana Regina Corrent

Representante da CGAE/Coordenadora de Extensão

Portaria nº 40/2024

Anexo I

Critérios de avaliação do resumo

1. Resumo (pontuação máxima para cada item = 5,0)	
1.1. O título e as palavras-chaves são claras e sintetizam adequadamente o trabalho?	
1.2. O texto apresenta estruturação lógica e segue as normas para elaboração de resumos?	
1.3. O trabalho delimita com precisão o problema, os objetivos foram apresentados com clareza e a relevância do trabalho foi evidenciada?	
1.4. A metodologia permite ou permitirá que os objetivos sejam alcançados?	
1.5. Os resultados parciais ou finais, a discussão e a conclusão estão coerentes com os objetivos propostos?	
PONTUAÇÃO DO RESUMO (Por item) 5- Excelente 4- Bom 3- Regular 2- Ruim 1- Muito ruim 0- Insuficiente	
PONTUAÇÃO FINAL	

MÉDIA DE PONTOS DO RESUMO*

*A média mínima para que o trabalho seja aceito para apresentação é 15

Anexo II

Critérios de avaliação da apresentação

1. Apresentação (pontuação máxima para cada item = 5,0)	
1.1. Demonstrou domínio do tema abordado?	
1.2. Teve objetividade, clareza e organização lógica das ideias?	
1.3. O trabalho apresenta relevância e originalidade?	
1.4. Os objetivos foram alcançados ou foram apresentadas novas estratégias para conclusão do trabalho?	
1.5. Respondeu adequadamente aos questionamentos feitos pela banca?	
PONTUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO (por item) 5- Excelente 4- Bom 3- Regular 2- Ruim 1- Muito ruim 0- Insuficiente	
O projeto apresentou o caderno de bordo (de laboratório) , bem organizado? ()Sim () não	
PONTUAÇÃO FINAL	

Critérios de desempate geral:

Trabalho que obtiver maior média na apresentação do pôster;

Trabalho que tenha maior grau de inovação e relevância.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 01/07/2024 14:35)

LETICIA MARTINS DE MARTINS

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CR-ROL (11.01.14)

Matrícula: ###272#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **REGULAMENTO**, data de emissão: **01/07/2024** e o código de verificação: **0368664106**